

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº _____ DE 15 DE MAIO DE 2025

AUTOR – VEREADOR REAMILTON DO AUTISMO

Dispõe sobre a utilização de sinais sonoros adequados para os alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA nas escolas municipais e nos centros municipais de educação infantil de Anápolis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito das escolas municipais e dos centros municipais de educação infantil de Anápolis, o uso de sinais sonoros adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA, em substituição às sirenes convencionais, nos horários de início e término das aulas, bem como em outras situações em que se faça necessária a emissão de sinais sonoros para comunicação ou alerta.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se sinais sonoros adequados aqueles que não provoquem desconforto sensorial, pânico ou outras reações exacerbadas nos alunos com TEA, podendo incluir, por exemplo, trechos de músicas suaves, poesias faladas ou outros recursos sonoros compatíveis com as necessidades sensoriais desses alunos.

Art. 2º Esta Lei tem por finalidade promover um ambiente mais inclusivo, seguro e acolhedor para os alunos com Transtorno do Espectro Autista – TEA na rede municipal de ensino, adequando os sinais sonoros às suas necessidades específicas.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, para assegurar sua adequada implementação nas unidades escolares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2025

Reamilton do Autismo
Vereador - Podemos



REAMILTON DO AUTISMO
VEREADOR - PODEMOS

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover a inclusão e o bem-estar dos alunos com Transtorno do Espectro Autista (TEA) nas escolas municipais e centros municipais de educação infantil de Anápolis, por meio da adoção de sinais sonoros mais adequados às suas necessidades sensoriais.

Estudos e relatos técnicos apontam que muitas crianças com TEA apresentam hipersensibilidade auditiva, o que as torna especialmente suscetíveis a sons intensos e abruptos, como os emitidos por sirenes convencionais utilizadas em ambientes escolares. Esses sons podem desencadear reações de pânico, crises de ansiedade, desorganização emocional e até prejuízos no processo de aprendizagem.

Diante dessa realidade, propõe-se a substituição dos sinais sonoros tradicionais por alternativas mais suaves e acessíveis, como trechos de músicas calmas, poesias faladas ou outros recursos auditivos que respeitem as particularidades dos alunos autistas, sem comprometer a função de alerta e comunicação dos sinais.

Trata-se de uma medida simples, de baixo custo e grande impacto, que contribui para a construção de um ambiente escolar mais inclusivo, acolhedor e respeitoso, em conformidade com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da igualdade e da proteção à infância.

Nesse sentido, contamos com o apoio dos nobres colegas parlamentares para a aprovação deste projeto, certos de que estaremos dando mais um importante passo na garantia dos direitos das pessoas com deficiência em nosso município.

Sala de Sessões, 15 de maio de 2025



REAMILTON DO AUTISMO

VEREADOR - PODEMOS

Reamilton do Autismo
Vereador - Podemos